

EDITAL DE ABERTURA

MOSTRA DE VÍDEOS 'OLHARES DAQUI - MONGAGUÁ, PELOS OLHOS DE QUEM A VIVE'

A mostra de vídeos 'Olhares Daqui - Mongaguá, pelos olhos de quem a vive', tem por objetivo criar um evento para exibição de projetos audiovisuais que tenham como temática a cidade de Mongaguá.

O projeto é uma iniciativa da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e é destinado a moradores ou não que produzam material audiovisual sobre a cidade.

Para esta primeira edição, a Secretaria Municipal de Cultura selecionará vídeos em formato de documentário, filme, curta-metragem, videoclipe, vídeo institucional (sem cunho comercial), animação e outros formatos, para a realização de uma exibição no Centro Cultural Raul Cortez, situado à Avenida São Paulo, nº 3.465, Vera Cruz. Os selecionados receberão um certificado de participação e terão seus vídeos exibidos no evento, além de divulgados em canais oficiais da Prefeitura de Mongaguá.

As inscrições se iniciam em 31 de outubro de 2025, às 12h, e se encerram no dia 16 de novembro do mesmo ano, às 23h59.

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício das suas atribuições, torna pública o presente Edital e disposições abaixo estabelecidas:

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar todos os vídeos que falem sobre Mongaguá, não sendo necessário que os mesmos sejam inéditos.
- 1.2 O Edital está aberto a qualquer tendência, tema e linguagem audiovisual.
- 1.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o encerramento das inscrições ou, no caso de menores de idade, estes deverão apresentar autorização formal dos responsáveis legais.
- 1.4 Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou com fins lucrativos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O formulário de inscrição deve ser acessado no site da Prefeitura de Mongaguá, por meio do link: <https://mongagua.sp.gov.br/olhares-daqui-mostra-de-ideos> .

2.2 O período de inscrição terá início no dia 31 de outubro de 2025, às 12h, e se encerrará no dia 16 de novembro do mesmo ano, às 23h59.

2.2.1 **As inscrições enviadas após a data e o horário estipulados não serão aceitas.**

2.3 As inscrições são gratuitas e não há limite de vídeos enviados por participante.

2.4 É necessário preencher o formulário e enviar o link do(s) vídeo(s) em campo específico. Este vídeo deverá estar upado em uma pasta no Google Drive.

a) O vídeo deverá estar em formato MP4, e ter, no mínimo, 1280 x 720 pixels.

b) O vídeo deve, obrigatoriamente, ser nomeado com o título oficial.

2.5 Para fins de divulgação, haverá, no formulário de inscrição, campos específicos para o currículo do proponente e detalhes sobre a obra. Nesses espaços, um breve histórico do proponente deverá ser informado, bem como a sinopse da obra e sua classificação indicativa.

2.6 A ausência de qualquer material solicitado neste regulamento desclassifica automaticamente o projeto inscrito.

2.6.1 A Secretaria Municipal de Cultura não se compromete a entrar em contato com os proponentes para requisitar informações ou documentos faltantes.

2.7 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se ao direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além do próprio vídeo para divulgação na página oficial da Prefeitura de Mongaguá, da Pasta, em suas redes sociais e em veículos de comunicação institucionais e de parceiros.

2.8 As inscrições devem ser realizadas pelo formulário disponível on-line, não havendo outro meio de confirmação além de seu envio pela plataforma.

2.9 A realização da inscrição para a participação na mostra de vídeos 'Olhares Daqui - Mongaguá, pelos olhos de quem a vive' indica o aceite e a autorização do(a) artista.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os projetos selecionados serão divulgados até o dia 19 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Mongaguá. Caso o prazo seja alterado, sua nova data será devidamente noticiada no mesmo site.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

- a) originalidade do projeto;
- b) relevância e qualidade do projeto;
- c) currículo/portfólio do proponente.

3.3 A escolha de membros da comissão de seleção é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, não cabendo nenhuma objeção por parte dos candidatos.

3.4 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.5 Não caberá recurso ou revisão da decisão de seleção dos projetos.

4. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os responsáveis pelos vídeos selecionados receberão Certificado de Participação, a fim de comprovar o envolvimento com o projeto.

5. DA EXIBIÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizará pela exibição dos vídeos, que será realizada em data a ser agendada.

5.2 A curadoria será feita exclusivamente pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 Os proponentes dos vídeos contemplados deverão enviar os arquivos finais, prontos para exibição, em extensão MP4, com, no mínimo, 1280 x 720 pixels.

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por ajustes, edições, adaptações ou qualquer ação que altere o resultado final do vídeo.

5.5 Caso o selecionado não aceite os termos acima, será automaticamente substituído por um suplente, em linha de seleção.

6. DOS DIREITOS DE IMAGEM

6.1 Pela adesão ao presente Edital, o candidato inscrito que venha a ser selecionado autoriza, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura, assim como a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, a registrar e utilizar sua imagem, imagens da produção artística, fotografias, áudio e currículos para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, a fim de divulgação do projeto e da programação do Secretaria. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá, por tempo indeterminado, exibir os vídeos; realizar a disponibilização pública das imagens em plataformas on-line, interativas, baseadas na web, que já existam ou que venham a existir, e veicular os vídeos em qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir para fins de divulgação de eventos realizados pela Pasta, sem quaisquer ônus ou restrições.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do vídeo inscrito, garantindo que o vídeo inscrito é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, assumindo que suas publicações e/ou exposições não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros. No caso de uso de imagem de terceiros, o participante garante ter autorização das mesmas para sua publicação e exposição.

7.2 O participante será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros que se faça necessário para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial à legislação autoral.

7.3 Caberá a(o) participante responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, patrimoniais, de propriedade industrial e/ou conexos de titularidade de terceiros, entre outros, assegurando à Secretaria Municipal de Cultura o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

7.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade será de responsabilidade do(a) participante, de forma exclusiva e integral.

7.5 Sendo o(a) detentor(a) dos direitos autorais patrimoniais do vídeo utilizado, seja por criação, seja por transferência de direitos, o(a) participante, ao se inscrever, licencia a Secretaria Municipal de Cultura o direito de reprodução do vídeo em caráter gratuito, definitivo, total e irrevogável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura não fornecerá justificativa individual para seleção ou não seleção de projetos.

8.2 A Secretaria Municipal de Cultura será a única a deliberar sobre o período de duração da exibição em cartaz.

8.3 A Secretaria Municipal de Cultura será a única responsável pela escolha do espaço da exibição.

8.4 O período da exibição em cartaz pode ser adaptado ou alterado por livre critério da Secretaria Municipal de Cultura, que sempre comunicará antecipadamente as datas aos selecionados.

8.5 Dúvidas podem ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail cultura@mongagua.sp.gov.br, especificando-se, para isso, no campo 'Assunto', a informação 'Olhares Daqui - Dúvida'.

8.6 A inscrição na mostra de vídeos 'Olhares Daqui - Mongaguá, pelos olhos de quem a vive' implica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.



PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura de Mongaguá